

181

Lei n.º 1.412, de 10 de outubro de 1983

"Dispõe sobre assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais".

A Câmara Municipal de Barbacena, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Decretou, em Decreto Municipal Sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º) - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, objetivando o ensino de 1.º Grau para o meio rural - (Município 1983);

Art. 2.º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a dispendar o necessário necessário para fazer face às despesas decorrentes da assinatura do convênio referido no artigo 1.º da presente lei.

Art. 3.º) - Derogadas as disposições em contrário, as fatos da presente lei retroagiram a 20 de setembro de 1983.

Barbacena (MG), 10 de outubro de 1983.

Fernando G. Lopes - Prefeito Municipal

Salim Abu Barak, - Ass. de Gabinete